



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - Nº 609 - Matinhos, 06 de setembro de 2012

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO N.º 296/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art.15 §8 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, decreta:

Art. 1º - Altera a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, com a seguinte composição:

MARCIO AGENOR GASPARIM – Presidente  
JOSÉ CARLOS DE MELO VIANA – Membro  
SANDRA REGINA BRAGA RAMOS – Membro  
ANTONIO LIMA – Membro  
OSNI ALFREDO MALHERBI – Membro  
LUCIANA DAL PONT - Membro  
MICHELE CRISTINA DE LIMA – Membro  
MARCIA TEREZA MEDUNE  
RENATO PODBEVESEK  
ELISABETH SILVA MOREIRA  
JULIA MARIA DOS SANTOS MENDES  
CLAUTEMIR APARECIDO DA SILVA  
PRISCILA IAVOLSKI  
RINALDO BATISTA NASCIMENTO

Art. 2º - Ficando responsável pelo recebimento de todos os Bens e Serviços no âmbito da Administração Municipal de Matinhos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2012, revogando o Decreto nº 273 de 07 de agosto de 2012.

Matinhos, 25 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 301/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 1839/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – ALLAN PORTELLA - CPF nº 039.184.829-10e RG nº 690.137-40/PR, matrícula nº 5978/1 no cargo público de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeado pelo Decreto nº 357 de 13 de novembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### DECRETO N.º 306/2012.

Súmula: Aposenta a servidora IDAZILMA ALVES RAMOS DE SOUZA.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 914/2012, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora IDAZILMA ALVES RAMOS DE SOUZA, RG. nº 4.314.987-3 PR, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, nível II-A, por invalidez, de acordo com o disposto no art. 40, §1º, I, da CF. com proventos integrais mensais de R\$884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da homologação pelo Tribunal de Contas deste Estado, na forma do artigo 75, § 5º da Constituição Estadual.

Matinhos, 30 de agosto de 2012.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### DECRETO N.º 305/2012.

Súmula: Aposenta a servidora IDAZILMA ALVES RAMOS DE SOUZA.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 914/2012, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora IDAZILMA ALVES RAMOS DE SOUZA, RG. nº 4.314.987-3 PR, ocupante do cargo público de Professor, nível III-C, por invalidez, de acordo com o disposto no art. 40, §1º, I, da CF. c/c art.6º-A da EC 41/03 com proventos integrais mensais de R\$1.058,22 (Um mil, cinquenta e oito reais, vinte e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de agosto de 2012.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### DECRETO N.º 307/2012.

Súmula: Aposenta a servidora ZOMAIR REGINA FERREIRA.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 913/2012, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora ZOMAIR REGINA FERREIRA, RG. nº 1.995.103-0 PR, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, nível III-A, por invalidez, de acordo com o disposto no art. 40, §1º, I, da CF. com proventos integrais mensais de R\$972,40 (novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de agosto de 2012.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



Órgão Oficial do Município de Matinhos -  
Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela  
Secretaria de Administração da  
Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-6000

Jornalista Responsável

Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal



## Atos do Poder Executivo

### DECRETO N.º 308/2012.

Súmula: Aposenta a servidora ZOMAIR REGINA FERREIRA.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 913/2012, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora ZOMAIR REGINA FERREIRA, RG. nº 1.995.103-0 PR, ocupante do cargo público de Professor, nível III-B, por invalidez, de acordo com o disposto no art. 40, §1º, I, da CF. c/c art.6º-A da EC 41/03 com proventos integrais mensais de R\$906,73 (novecentos e seis reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 30 de agosto de 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

### DECRETO Nº 315/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL  
1230600112015000 MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço p/ dist. Gratuita (530) R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 31111 - Recurso Vinculado- Exercício Corrente  
TOTAL SUPLEMENTADO R\$30.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto por Excesso de Arrecadação, da seguinte Fonte de recurso: 1111

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 03 de Setembro de 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 317/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) conforme abaixo:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO  
11.01 GABINETE DO SECRETARIO  
1545104522028000 MNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1033) R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre- Exercício Corrente  
TOTAL SUPLEMENTADO R\$80.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto por Excesso de Arrecadação, da seguinte Fonte de recurso:

01000 - Livre

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 03 de Setembro de 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 313/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 2023/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – KARINA RIBEIRO PEREIRA - CPF nº 032.971.909-22 e RG nº 833.904-17/PR, matrícula nº 6761/0 no cargo público de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, nomeado pelo Decreto nº 429 de 08 de novembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de setembro de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 512/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

**CONCEDER**

À servidora CAROLINE AKEMI MATSUZAKI, matrícula nº 1.331/5, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 18 de julho a 13 de janeiro de 2013, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 514/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1966/2012 resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor MAURICIO ANTONIO DE FARIAS, matrícula nº6424/6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Turismo 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 516/2012**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº248-SMS resolve.

**SUSPENDER**

As Férias concedidas a servidora SUELI TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula nº nº6646/0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº461 de 10 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 513/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1980/2012 resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor JOÃO VICTOR NECKEL DOS SANTOS, matrícula nº6661/3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 515/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº1642/2012, resolve:

**CONCEDER**

A servidora CLAUDETE DA CONCEIÇÃO CORREA, matrícula nº184/8, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 03 de setembro a 02 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 517/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº1621/2012, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor ADRIANO CORREA TOMCZAK, matrícula nº655/6, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Ouvidoria Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 03 de setembro a 02 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2012 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2012 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 05 de setembro de 2012.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2012 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, em Matinhos - PR, fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 04 de setembro de 2012.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2012 - PMM  
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DA ESCOLA FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, em favor da empresa GERALDO BELARMINO EXTINTORES - ME, inscrita no CNPJ nº 03.848.878/0001/70, no valor de R\$6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

**Matinhos, PR, 05 de Setembro de 2.012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2012 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2012 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$66.102,94 (sessenta e seis mil, cento e dois reais e noventa e quatro centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 04 de setembro de 2012.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2012 - PMM  
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2012 - PMM, que prevê a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA, em favor da empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA., CNPJ Nº 87.389.086/0001-74, no valor de R\$1.452,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

**Matinhos, PR, 04 de Setembro de 2.012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2012 - PMM  
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2012 - PMM, que prevê a REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS REGIONAIS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO DO FERIADO DE 07 DE SETEMBRO, em favor da empresa IRINEU ZIMMER JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ N.º 04.254.093/0001-31, no valor de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

**Matinhos, 04 de setembro de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa K.D.P. COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.626.569/0001-10, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE COLHERES, CANECAS E PRATOS DE INOX PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, prorrogando o prazo do contrato por 90 (noventa) dias e o o acréscimo do valor em R\$4.662,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de setembro de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato 021/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: JOÃO RICARDO MARTINELLI

Objeto: Contratação no Emprego Público de Médico.

Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 032/2012.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.

### Extrato de Contrato 020/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: JOAO VICTOR PRUNER VIEIRA

Objeto: Contratação no Emprego Público de Médico.

Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 032/2012.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.

### Extrato de Contrato 019/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: LUIS FELIPE DE CAMARGO ABAGGE

Objeto: Contratação no Emprego Público de Médico.

Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 032/2012.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.

# CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população Matinhense para, juntamente com os Excelentíssimos Senhores Vereadores, participar da Audiência Pública sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2013 e as devidas adequações para o LDO/2013 e Plano Plurianual 2010/2013, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2012 as 17:30 horas, no Auditório Pastor Vicente Matias Lourenço na Prefeitura Municipal de Matinhos.



## Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS.  
 CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA  
 CNPJ Nº 04.928.505/0001-71  
 CONTRATO Nº 098/2012 - PMM  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 - PMM  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CIMENTO (COM FORNECIMENTO) E INCLUSIVE COM REMOÇÃO DAS EXISTENTES E OUTROS MATERIAIS (LAJOTAS MEDINDO 45CM DE LARGURA E 4,5CM DE ESPESSURA) COM TRAÇO MÍNIMO DE 3,1 PARA RECUPERAÇÃO E CALÇAMENTO DE BENS PÚBLICOS, conforme Edital.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2012 - PMM  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 08.02 - COORD. GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.0052.2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL REDUZIDO - (655)  
 DESDOBRAMENTO REDUZIDO - 656  
 CATEGORIA ECONÔMICA - 33903900 - OUTROS SERV. PJ  
 FONTE DE RECURSO - 01107  
 RESERVA DE SALDO Nº 317  
 VALOR: R\$4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais)  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias  
**DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2.012**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
 Prefeito Municipal

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2012 - PMM

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2012 - PMM

PROCESSO Nº 156/2012 - PMM

Aos 03 (três) dias do mês de Setembro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.326.821-5 SESP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ABC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.532.967/0001-01, com sede à Rua Theodoro Schneider nº 584, Bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Walter Dybas, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.850.437-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 872.239.539-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Qtd	Unid	Especificação	Características	Unit	Total
1	64	Unid	Bebedouro refrigerado de coluna; água natural e gelada, acomoda garrações de 10 a 20 litros.	Especificação Técnica: Segurança e qualidade garantida pelo Inmetro. Gás R134a: Inofensivo à camada de ozônio. Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada, totalmente desmontável, reservatório de água com serpentina externa; torneiras de grande vazão; Termostato regulável; Selo PROCEL classificação A; sistema de balanceada. Bandeja da pingadeira removível; Dimensões mínimas de 310 mm x 330 mm x 960 mm (LXPXA); Peso aproximado: 12 Kg; Voltagem: 127 Volts; Amperagem: 127 w/1,5ª. Potência: 127 w/105 w. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	403,90	25.849,60



## Atos do Poder Executivo

2	27	Unid	Bebedouro de pressão refrigerado; com filtro de carvão ativado; inox; com 2 torneiras de pressão.	Especificação Técnica: Gabinete em chapa de aço inox - Torneiras de latão cromadas com regulagem de jato d'água; Gás R 134a; Ralo sifonado; Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos; Controle automático da temperatura da água; Reservatório de aço Inox com serpentina externa para evitar a contaminação na água; Filtro de água com carvão ativado; Medidas aproximadas: altura 1080 mm x largura 310 mm x Profundidade 310 mm.  Voltagem de: 127 volts.  <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	450,00	12.150,00	
				<b>Total</b>	<b>R\$37.999,60</b>		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Redz	Categoria Econômica	Desdobramento (reduzido)	Fonte de recurso
04 Sec. Mun. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administração	147	4490.52 Eq. Mat. Permanente	1749 – Maq e ut. Diversos	01000
06 Sec. Mun. de Planejamento	06.01 Gabinete do Secretário	04.121.0004.2010	Manutenção das Atv. da Sec. Mun de Planejamento	215	4490.52 Eq. Mat. Permanente	2534 – Maq e ut. Diversos	01000
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manut. da Sec. Munic. de Assistência Social	259	4490.52 Eq. Mat. Permanente	2399 – Maq e ut. Diversos	01000
	07.02 Fundo Munic. De Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	4490.52 Eq. Mat. Permanente	2403 – Maq e ut. Diversos	01000
08 Sec. Mun. de Educação e Esporte	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Educação	472	4490.52 Eq. Mat. Permanente	2411 – Maq e ut. Diversos	01104
				475	4490.52 Eq. Mat. Permanente	1872 – Maq e ut. Diversos	01107
	08.02 Coord. Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manut. das Ativ. do Ens. Fund.	674	4490.52 Eq. Mat. Permanente	2416 – Maq e ut. Diversos	01104
	08.03 Coord. Geral da Ed. Inf	12.365.0025.2022	Manut. Dos Centros de Ed. Infantil	825	4490.52 Eq. Mat. Permanente	2422 – Maq e ut. Diversos	01103
				828	4490.52 Eq. Mat. Permanente	2423 – Maq e ut. Diversos	01104
				831	4490.52 Eq. Mat. Permanente	2424 – Maq e ut. Diversos	01107
09 Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico	09.01 Gabinete do Secretário	23.122.0013.2024	Manutenção e Apoio ao Turismo	897	4490.52 Eq. Mat. Permanente	2535 – Maq e ut. Diversos	01000
10 Sec. Mun. do Meio Ambiente	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio	954	4490.52 Eq. Mat. Permanente	1847 – Maq e ut. Diversos	01000



## Atos do Poder Executivo

<b>11 Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano</b>	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1125	4490.52 Eq. Mat. Permanente	1557- Maq e ut. Diversos	01000
<b>12 Sec. Mun. de Saúde</b>	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239	4490.52 Eq. Mat. Permanente	1244- Maq e ut. Diversos	01303

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 091/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 091/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente às contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Walter Dybas, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antonio Dalmora**

**CPF nº 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**ABC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME**

**Walter Dybas**

**CPF nº 872.239.539-34**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2012 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2012 - PMM

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TENÓRIO COPIADORAS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 03.612.495/0001-06, com sede à Rua Joaquim Nabuco, nº 634, bairro São Cristóvão, na cidade de São José dos Pinhais - PR, neste ato representada por sua sócia a Senhora Juliana Caetano Furtado, portadora da Carteira de Identidade sob nº 6.288.070-8 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 018.428.419-80, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	3.000	UND	Plotagem A 0 - Preto	3,90	11.700,00
02	2.000	UND	Plotagem A1 - Preto	2,40	4.800,00
03	1.000	UND	Plotagem A2 - Preto	2,00	2.000,00
04	1.000	UND	Plotagem A3 - Preto	0,90	900,00
05	1.000	UND	Plotagem A4 - Preto	0,50	500,00
06	3.000	UND	Plotagem A 0 - Colorido	4,50	13.500,00



## Atos do Poder Executivo

07	2.000	UND	Plotagem A1 - Colorido	2,88	5.760,00
08	2.000	UND	Plotagem A2 - Colorido	1,08	2.160,00
09	500	UND	Plotagem A3 - Colorido	1,25	625,00
10	1.000	UND	Plotagem A4 - Colorido	0,50	500,00
11	1.000	UND	Xerocão Plotagem A 0 - Preto	4,50	4.500,00
12	1.000	UND	Xerocão Plotagem A1 - Preto	2,40	2.400,00
13	1.000	UND	Xerocão Plotagem A2 - Preto	1,00	1.000,00
14	500	UND	Xerocão Plotagem A3 - Preto	0,90	450,00
15	500	UND	Xerocão Plotagem A4 - Preto	0,15	75,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$50.870,00</b>	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) dias, após a solicitação da Secretaria, conforme ANEXO I do Edital.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01. GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0452 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J. (REDUZIDO 1093)

1101 (339039.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO) FONTE 1000

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.01. GABINETE DO SECRETÁRIO

04.121.0004.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J. (REDUZIDO 207)

211 (339039.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO) FONTE 1000

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata,

ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisto.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 092/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 092/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Juliana Caetano Furtado, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antônio Dalmora**

**CPF nº 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**TENÓRIO COPIADORAS LTDA**

**Juliana Caetano Furtado**

**CPF nº 018.428.419-80**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

**RG:**

**RG:**